

=LEI Nº 1.460, DE 07 DE AGOSTO DE 1.990=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$30.890.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$30.890.000,00 (trinta milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.01-Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.500.000,00;

02.02-Procuradoria Juridica

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.	Cr\$ 200.000,00;

02.11-Serviço de Administração-Setor de Recepção e Zeladoria

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....	Cr\$ 300.000,00;

02.12-Serviço de Administração-Setor de Guarda Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 100.000,00;

02.18-Serviço de Finanças-Setor de Tesouraria

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 60.000,00;

02.20-Serviço de Tributação-Setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 150.000,00;

02.22-Serviço de Educação e Cultura-Setor de Bandas e Fantai

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 50.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

028

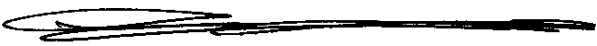
	02.23-Serviço de Educação e Cultu	
	ra-Setor de Biblioteca	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	300.000,00;
	02.24-Serviço de Educação e Cultu	
	ra-Ensino de 1º Grau	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	6.000.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	4.000.000,00;
	02.30-Serviço de Educação e Cultu	
	ra-Setor de Merenda Escolar	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	6.000.000,00;
	02.32-Serviço de Saúde-Setor Médico	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	1.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	40.000,00;
	02.33-Serviço de Saúde-Setor Odon	
	tologico	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	600.000,00;
	02.35-S.U.R.M.-Diretoria dos Ser	
	viços Urbanos e Rodoviários	
	Municipal	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cr\$	40.000,00;
	02.36-S.U.R.M.-Setor de Engenharia	
	e Obras Públicas	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de consumo.....Cr\$	500.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	400.000,00;
	02.37-S.U.R.M.-Setor de Água e Es	
	gôto	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	4.000.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	600.000,00;
	02.38-S.U.R.M.-Setor de Estra	

	das Municipais	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.000.000,00;
	02.41-S.U.R.M.-Limpeza Pública	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 800.000,00;
	02.42-S.U.R.M.-Rodoviária	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesa de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.	Cr\$ 300.000,00;
	02.44-S.U.R.M.-Praças, Parques e	
	Jardins	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 400.000,00;
	02.46-S.U.R.M.-Cemitério	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 2	Pensionistas.....	Cr\$ 50.000,00.
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	Cr\$30.890.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado - neste artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE AGOSTO DE 1.990.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração